

PROJETO DE LEI 33/2001  
AUTOR: PODER LEGISLATIVO

O Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados os Cargos de Serviços Gerais e Motorista, no Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra, de livre provimento e exoneração, especificados no Anexo I deste.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 1º de outubro de 2001.

---

Capitão Lener Ribeiro  
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.

ANEXO I

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Serviços Gerais	01	R\$ 300,00	Ensino Fundamental incompleto
Motorista	02	R\$ 600,00	Ensino Fundamental incompleto, CNH, Categoria B